

5 — Candidatos a admitir — serão admitidos ao concurso todos os candidatos que reúnam as condições previstas no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 248/95, de 21 de Setembro.

O conteúdo funcional é o especificado no anexo ao Decreto-Lei n.º 248/95, de 21 de Setembro.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — preencher as condições previstas no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 248/95, de 21 de Setembro.

7 — Entidade onde deve ser apresentado o requerimento — o requerimento deve ser dirigido ao comandante-geral da Polícia Marítima e remetido ao Comando-Geral da Polícia Marítima, Repartição de Gestão de Pessoal, Marinha, Praça do Município, 1149-001 Lisboa, através dos respectivos comandos onde os candidatos prestam serviço.

8 — Forma e prazo de apresentação de candidaturas — o concurso encontra-se aberto pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso. Dos requerimentos deverão constar o número individual de identificação, categoria, nome, comando onde presta serviço e menção do concurso a que é opositor.

9 — Ordenamento dos candidatos — os candidatos são ordenados de acordo com o estabelecido no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 53/97, de 9 de Dezembro.

10 — Outras indicações — o conteúdo funcional desta categoria é o especificado no anexo ao Decreto-Lei n.º 248/95, de 21 de Setembro, e os locais de trabalho são o Comando-Geral, os comandos regionais e locais e a Escola de Autoridade Marítima.

17 de Agosto de 2006. — O Oficial-Adjunto do Comandante-Geral, *Luís José de Oliveira Urbano*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 17 843/2006

Considerando, de harmonia com o disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de Junho, a lista de candidaturas a juízes sociais anexa, votada pela Câmara Municipal de Santarém e remetida ao Conselho Superior da Magistratura, determina-se que sejam nomeados, nos termos dos artigos 21.º, n.º 1, 22.º (*ex vi* do artigo 38.º) e 37.º do decreto-lei acima mencionado, os juízes sociais para as causas previstas no n.º 2 do artigo 30.º da lei tutelar educativa e no artigo 115.º da lei de protecção de crianças e jovens em perigo.

22 de Agosto de 2006. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa*.

Lista dos cidadãos nomeados juízes sociais para intervir nas causas da competência do Tribunal de Menores da Comarca de Santarém

Efectivos:

António Júlio Pinto Correia.
António Manuel Garcia Correia.
Maria dos Anjos Santos Neves Patusco.
Maria da Conceição Cigalho Gaspar.
Eliseu Manuel Nunes Raimundo.
Maria do Céu Gonçalves Dias.
Ana Marta Anacleto Rodrigues.
António Valente.
Cláudia Afonso.
Manuel Serra.
Joaquina Rosa de Sousa Rosário.
Carlos Alberto da Costa Soares.
Maria Fernanda Martins Romeiras.
Anabela Botelho Amaro Almeida.
Maria Emília Pinto de Matos Rufino.

Suplentes:

Maria Teresa Paes Ponce Dentinho.
Rui Dinis Andrade Travassos Onofre.
Diogo Francisco Jesus Marques.
Maria José Jorge B. Gomes Casaca.
Anabela de Jesus M. Soeiro Barreto.
José Manuel Bento Santos Silva.
Graça Maria de Oliveira Barreiro Faustino.
Maria Helena Claro Victor Vinagre.
Clara Teresa Madeira da Silva.
Luís Costa.
Pedro Miguel Vaz dos Santos.
Emília Marcelino Marques Leitão.

Luís Emílio.
Sandra Cristina P. Duarte Girão.
Nuno Rei.
Cristina Manuel Dinis Cardoso Duarte.
Alda Maria Correia Vieira Batista.
Luís Filipe Oliveira Rosa.
Maria Isabel Torres Parreira.
Maria Ilda Lanceiro.
Marina Isabel Maurício O. Santos.
Maria da Glória do Couto Caldas.
Gonçalo Cortez Simões Pereira.
Vitor Manuel Madeira Alexandre.
Maria José Garcia Moreira Sousa Pereira.
Maria de Fátima Rodrigues Rios Vasques.
António Joaquim da Conceição Neto.
Odete Rodrigues Silva.
Paula Alexandre Machado Sousa C. Santos.
Paulo Filipe Fernandes Ferreira Chora.

Rectificação n.º 1332/2006

Para os devidos efeitos se declara que o meu despacho n.º 10 168/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 9 de Maio de 2006, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Onde se lê:

«Nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, [...]»

deve ler-se:

«Nos termos do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, [...]»

21 de Agosto de 2006. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa*.

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Aviso n.º 9405/2006

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da competência que me foi delegada pela Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade de Administradores da Insolvência, por deliberação publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 7 de Julho de 2005, faço público que, relativamente às listas dos administradores da insolvência publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 16 de Junho de 2006, fiz anotar as seguintes alterações de morada:

Lista dos administradores da insolvência do distrito judicial de Coimbra:

António Pessoa Filho, Avenida de 5 de Outubro, 359-C, loja 5, 1600-036 Lisboa.
Cecília de Sousa Rocha e Rua, lugar de Valvide, 3.ª Casa, 4585-643 Recarei (a).
Maria José Ramos Peres Reis, Rua do Padre Américo, Edifício Marialva, 1.º, J, 3780-236 Anadia.
Rui Manuel Corrêa de Lacerda Coimbra, Avenida de 5 de Outubro, 56, 5.º, 1050-058 Lisboa (a).
Valadares Salgado, Rua da Vinha, 70, Alcoitão, 2645-161 Alcá-bideche (a).

Lista dos administradores da insolvência do distrito judicial de Évora:

António Pessoa Filho, Avenida de 5 de Outubro, 359-C, loja 5, 1600-036 Lisboa.
Manuel Domingos Alfenim da Costa, Tapada da Alfarrobeira, lote 2, apartado 37, 7250-101 Alandroal (a).
Maria José Ramos Peres Reis, Rua do Padre Américo, Edifício Marialva, 1.º, J, 3780-236 Anadia.
Rui Manuel Corrêa de Lacerda Coimbra, Avenida de 5 de Outubro, 56, 5.º, 1050-058 Lisboa (a).
Valadares Salgado, Rua da Vinha, 70, Alcoitão, 2645-161 Alcá-bideche (a).

Lista dos administradores da insolvência do distrito judicial de Lisboa:

António Pessoa Filho, Avenida de 5 de Outubro, 359-C, loja 5, 1600-036 Lisboa.
José Rodrigues Pereira, Rua de Luís de Camões, 3, 9.º, esquerdo, 2685-220 Portela (a).

Maria José Ramos Peres Reis, Rua do Padre Américo, Edifício Marialva, 1.º, J, 3780-236 Anadia.

Rúben Jardim de Freitas, Avenida de Arriaga, 73, 1.º, sala 112, Edifício Marina Club, 9000-060 Funchal (a).

Rui Manuel Corrêa de Lacerda Coimbra, Avenida de 5 de Outubro, 56, 5.º, 1050-058 Lisboa (a).

Valadares Salgado, Rua da Vinha, 70, Alcoitão, 2645-161 Alcáideche (a).

Lista dos administradores da insolvência do distrito judicial do Porto:

António Pessoa Filho, Avenida de 5 de Outubro, 35-C, loja 5, 1600-036 Lisboa.

Cecília de Sousa Rocha e Rua, lugar de Valvide, 3.ª Casa, 4585-643 Recarei (a).

Maria José Ramos Peres Reis, Rua do Padre Américo, Edifício Marialva, 1.º, J, 3780-236 Anadia.

Rui Manuel Corrêa de Lacerda Coimbra, Avenida de 5 de Outubro, 56, 5.º, 1050-058 Lisboa (a).

Valadares Salgado, Rua da Vinha, 70, Alcoitão, 2645-161 Alcáideche (a).

(a) Especialmente habilitado a praticar actos de gestão.

10 de Julho de 2006. — O Presidente da Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade dos Administradores da Insolvência, *João Augusto de Moura Ribeiro Coelho*.

Despacho (extracto) n.º 17 844/2006

Por despacho do subdirector-geral de 17 de Julho de 2006, por delegação da directora-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 17 de Fevereiro de 2006), foi autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como secretária de justiça do mesmo Tribunal, a Maria Helena Pedro, escritora de direito, interina, do Tribunal da Comarca de Angra do Heroísmo, no período de 3 a 14 de Julho de 2006.

18 de Agosto de 2006. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Despacho (extracto) n.º 17 845/2006

Por despachos do subdirector-geral, em substituição, datados de 2 e de 9 de Agosto de 2006, Maria da Graça Carlos Lourenço Salas, escriturária, na situação de licença sem vencimento de longa duração, foi autorizada a regressar ao serviço, para lugar do quadro paralelo, ficando integrada no quadro de pessoal da Conservatória do Registo Predial de Olhão ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 do artigo 109.º e 1 do artigo 112.º, ambos do Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, com efeitos a partir de 21 de Agosto de 2006, data do início de funções. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

21 de Agosto de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 17 846/2006

A Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo deliberou, em 28 de Setembro de 2005, proceder à alteração do Plano Director Municipal de Ferreira do Alentejo, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 62/98, de 18 de Maio, e alterado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 64/2002, de 23 de Março, com o objectivo de corrigir disposições regulamentares que condicionam o desenvolvimento económico do concelho, nomeadamente no que respeita à impossibilidade de instalação de empreendimentos turísticos e de unidades agro-industriais necessárias ao aproveitamento da vasta área regada de que o município passou a dispor.

Considerando os elementos apresentados para efeitos de justificação da pretendida alteração do Plano Director Municipal de Ferreira do Alentejo, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção conferida pelo

Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e do n.º 10.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril;

Tendo em conta a proposta de composição da comissão mista de coordenação que acompanhará o procedimento de alteração do Plano Director Municipal de Ferreira do Alentejo e as designações efectuadas pelos membros do Governo, nos termos do n.º 16.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril:

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, determino:

1 — É constituída a comissão mista de coordenação (CMC) que acompanhará o procedimento de alteração do Plano Director Municipal de Ferreira do Alentejo, a qual é presidida pelo representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, nos termos do disposto no n.º 5.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril.

2 — A CMC integra, para além do representante referido no número anterior, representantes das seguintes entidades, no âmbito do disposto na alínea a) do n.º 2.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril:

Direcção Regional de Economia do Alentejo;
Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica;
Direcção-Geral dos Recursos Florestais;
Direcção-Geral de Turismo;
EDIA.

3 de Agosto de 2006. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Departamento de Prospectiva e Planeamento

Aviso n.º 9406/2006

1 — Nos termos do artigo 28.º Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do subdirector-geral de 1 de Agosto de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar na categoria de técnico superior principal, da carreira de técnico superior, do quadro privativo do Departamento de Prospectiva e Planeamento (DPP), constante do mapa do anexo I da Portaria n.º 1223/95, de 10 de Outubro.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar em referência.

3 — Conteúdo funcional — compete ao técnico superior, genericamente, realizar estudos e apoio técnico e de consultadoria nas áreas específicas do DPP contidas no Decreto-Lei n.º 4/95, de 17 de Janeiro, e representar o Departamento em reuniões, comissões e grupos de trabalho, de carácter departamental, interdepartamental e internacional.

4 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 4/95, de 17 de Janeiro, e Código do Procedimento Administrativo (CPA).

5 — Local, remuneração e condições de trabalho — o local de trabalho situa-se na Avenida de D. Carlos I, 126, 1249-073 Lisboa, onde funciona o DPP. A remuneração e as demais regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem ser opostos ao concurso os funcionários que satisfaçam os requisitos constantes da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com os n.ºs 1 e 3 do artigo 7.º e 2 do artigo 24.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, e do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

7 — Constituem factores de preferência a experiência comprovada no exercício das funções inerentes à elaboração de estudos metodológicos com vista à definição de critérios de programação dos investimentos públicos, a colaboração no aprofundamento da análise da contribuição do PIDDAC para as prioridades estratégicas do quadro de referência estratégica nacional (QREN) e a experiência na preparação, no acompanhamento e na avaliação da execução do Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central, dominando, nomeadamente, a utilização do SIPIDDAC.

8 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizadas a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

8.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, de acordo com o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.